



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 493 – JUNHO/2022

Resolução Nº 01/2022 (CPPGEL/CCHL/UFPI)

Teresina, 30 de junho de 2022



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Programa de Pós-Graduação em Letras

RESOLUÇÃO CPPGEL/CCHL/UFPI Nº 1, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece normas complementares ao Regimento do PPGEL, no tocante i) às etapas de qualificação do doutorado e à defesa de tese pelos/as doutorandos/as; ii) à exigência de publicação de, no mínimo, 02 (dois) artigos em periódicos com indexadores pelos/as doutorandos/as e iii) ao uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas em defesas e exames.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL) e PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PPGEL (CPPGEL), DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do PPGEL, de 8 de setembro de 2020;
- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;
- a Resolução CEPEX/UFPI nº 37, de 18 de junho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da pós-graduação;
- a Resolução CEPEX/UFPI nº 272, de 10 de maio de 2022, que regulamenta o retorno das atividades presenciais acadêmicas dos cursos de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Colégios Técnicos e do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFPI;
- a decisão do Colegiado do PPGEL em reunião do dia 27 de junho de 2022;
- o processo nº 23111.029648/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas complementares ao Regimento do PPGEL, no tocante i) às etapas de qualificação do doutorado e à defesa de tese pelos/as doutorandos/as; ii) à exigência de publicação de, no mínimo, 02 (dois) artigos em periódicos com indexadores pelos/as doutorandos/as e iii) ao uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas em defesas e exames.

Art. 2º A qualificação de doutorandos/as deverá seguir as seguintes etapas:

- I - qualificação de Projeto de Tese, por meio de exposição oral pelo/a doutorando/a de até

10 (dez) minutos. O prazo máximo de realização desta etapa é de até 18 (dezoito) meses a partir do ingresso do/a doutorando/a no Programa. A avaliação, nesta etapa, será feita por 01 (um) membro interno e por 01 (um) membro externo ao PPGEL, a partir de Formulário específico (cf. Anexo I desta Resolução). O Projeto deverá conter as seguintes seções:

- a) resumo e palavras-chaves;
- b) tema e delimitação;
- c) caracterização do problema de pesquisa, incluindo as questões de pesquisa, o relato de pesquisas prévias ou fortuna crítica, indicação de lacunas, relevância e contribuições da pesquisa;
- d) objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- e) metodologia;
- f) fundamentação teórica ou revisão de literatura;
- g) cronograma; e
- h) referências.

II – análise, via parecer técnico, de um capítulo de revisão de literatura ou de um artigo que aborde aspectos relacionados à Tese, com potencial para publicação em periódicos. Esta etapa deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso do/a doutorando/a no Programa. Estes textos serão avaliados por 01 (um) membro interno e por 01 (um) membro externo ao PPGEL (para este caso, Cf. Anexo II desta Resolução) ou, no caso de artigo publicado (ou aceito para publicação), já nesta etapa de qualificação, serão aceitos, em substituição aos pareceres dos membros interno e externo, pareceres dados nos periódicos nos quais os artigos foram publicados ou aceitos para publicação.

III - qualificação da Tese, por meio de exposição oral pelo/a doutorando/a de até 20 (vinte) minutos. O prazo máximo de realização desta etapa é de até 30 (trinta) meses a partir do ingresso do doutorando no Programa. A avaliação, nesta etapa, será feita por, no mínimo, 01 (um) membro interno e por 01 (um) membro externo ao PPGEL, a partir de parecer (cf. Anexo III desta Resolução). A versão preliminar da Tese deverá conter:

- a) introdução;
- b) fundamentação teórica;
- c) metodologia; e
- d) um capítulo de análises.

Art. 3º As defesas de teses, que serão realizadas pelo/a doutorando/a por meio de exposição oral de até 30 (trinta) minutos, deverão ocorrer até 36 (trinta e seis) meses a partir do ingresso do/a doutorando/a no Programa, com a possibilidade de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. A avaliação, nesta etapa, será feita a partir da arguição por uma banca examinadora constituída por 02 (dois) membros internos; 02 (dois) membros externos, além do professor orientador, que presidirá a banca.

Parágrafo único. Caso seja requerida a prorrogação de prazo, ela deve ser solicitada, via PROTOCOLO GERAL, 01 (um) mês antes do prazo regimental de 36 (trinta e seis) meses. Uma vez concedido o prazo, o/a doutorando/a terá que realizar sua defesa até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sem qualquer possibilidade de nova prorrogação, salvo casos previstos em legislação específica. O não cumprimento deste prazo final implica o desligamento do/a doutorando/a do Programa.

Art. 4º Os/As doutorandos/as deverão publicar, no mínimo, 02 (dois) artigos em periódicos

com indexador A1, A2, B1 ou B2 (ou identificação equivalente aos quatro primeiros estratos de qualificação), sendo, pelo menos, 01 (um) em coautoria com o/a orientador/a e, obrigatoriamente, vinculado ao Projeto de Tese.

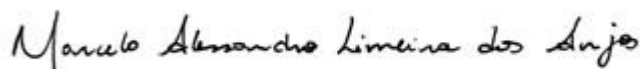
Parágrafo único. As publicações deverão ocorrer até, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses após o ingresso do/a doutorando/a no Curso. Poderão ser aceitos artigos já aprovados aguardando apenas publicação. Apenas submissões não serão aceitas.

Art. 5º As defesas de teses e dissertações e os exames de qualificações poderão ser realizados por meio do uso de tecnologias digitais, inovações tecnológicas e metodologias ativas.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CPPGEL/CCHL/UFPI nº 37, de 23 de junho de 2020, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 10.139, de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 30 de junho de 2022.



MARCELO ALESSANDRO LIMEIRA DOS ANJOS
Presidente do Colegiado do PPGEL

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE

INSTRUÇÕES: Com este formulário, objetiva-se contribuir para o desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação em Letras, por intermédio de parâmetros que visam avaliar a qualidade dos Projetos de Tese. Cada quesito do Projeto será avaliado por meio dos indicadores **N (não)**, **P (parcialmente)** ou **S (sim)**. Recomenda-se que haja comentários para todos os critérios e, ainda que breves, nos casos assinalados **S (Sim)**.

Nome do(a) Pós-Graduando(a): _____

Título do Projeto: _____

Orientador(a): _____

AVALIAÇÃO				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Marque a coluna com um X			COMENTÁRIOS
	N	P	S	
O Projeto está de acordo com as linhas de pesquisa do PPGEL em nível de Doutorado?				
O objeto/tema de pesquisa é relevante do ponto vista linguístico, educacional, cultural, social ou econômico?				
O objeto/tema de pesquisa apresenta potencial para alguma contribuição nova, seja em termos teóricos, metodológicos ou aplicados?				
O problema de pesquisa se apresenta claramente definido? Dialoga com pesquisas prévias e/ou é motivado pela realidade social?				
O Projeto explora lacunas de pesquisa e faz isso tomando como parâmetro pesquisas prévias divulgadas em repositórios de pesquisa e periódicos nacionais ou internacionais?				
A proposta de pesquisa se mostra viável dadas as condições de realização de um Doutorado?				
A fundamentação teórica proposta é adequada, pertinente e coerente em relação ao problema de pesquisa e está atualizada?				
A metodologia utilizada é adequada ao problema de pesquisa e aos objetivos traçados?				

A descrição metodológica se adequa à natureza e ao tipo de pesquisa e ao quadro teórico?				
Os procedimentos de análise, quando constarem, estão claramente descritos? Eles se mostram adequados aos objetivos de pesquisa?				
A redação e a linguagem do texto são adequadas ao gênero Projeto de Pesquisa e ao contexto acadêmico de pós-graduação?				

Pontos fortes do Projeto	Pontos frágeis do Projeto

Parecer Final:

- () Aprovo, sendo necessário apenas revisão textual final.
 () Aprovo, sendo necessário fazer alterações a serem reavaliadas pelo orientador.
 () Não aprovo (neste caso é necessário um parecer técnico justificando a não aprovação, o qual deve ser anexado a este formulário).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo do parecerista: _____

Assinatura

PARECER SOBRE CAPÍTULO DE REVISÃO DE LITERATURA OU ARTIGO QUE ABORDE ASPECTOS RELACIONADOS À TESE, COM POTENCIAL PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

INSTRUÇÕES: Neste parecer, solicita-se dos avaliadores que sejam observados, quando da leitura e da análise dos **capítulos de revisão de literatura** ou **dos artigos**, os seguintes aspectos, **obrigatoriamente:** 1) se foram trazidos os autores mais importantes para a discussão feita no texto (no caso de ausências de autores importantes, destacá-las); 2) se a discussão pretendida no capítulo tem potencial de contribuir para as análises posteriores ou se, no caso dos artigos, a seção teórica dialoga, satisfatoriamente, com as análises e 3) se há (e apontá-los) erros factuais e/ou problemas de metodologia, além de desvios formais e textuais. Fica a critério de cada parecerista ir além destas instruções. Especificamente sobre os artigos, verificar a adequação do texto entregue ao gênero científico proposto.

Nome do(a) Pós-Graduando(a): _____

Título do Projeto: _____

Orientador(a): _____

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo do parecerista: _____

Assinatura

QUALIFICAÇÃO DE TESE

INSTRUÇÕES: Neste parecer, solicita-se dos avaliadores que sejam observados, quando da leitura e da análise do texto da **Qualificação de Tese**, os seguintes aspectos, **obrigatoriamente:** 1) se, quando da apresentação, o/a doutorando/a demonstrou segurança e domínio no/do tema da Tese; 2) se há ou não contribuição 'invadora' (ou vislumbre de contribuição) com a pesquisa realizada até o momento); 3) se há ou não profundidade na discussão teórica, destacando, neste momento, se há aspectos contributivos ou mesmo revisionais para a literaturatua da área; 4) se há ou não profundidade nas análises apresentadas e se elas estão condizentes com a perspectiva teórico-metodológica assumida na Tese (no caso de resposta negativa a este item 4, sugerir, se possível, aprimoramentos e/ou aprofundamentos); 5) se há uma problematização de pesquisa devidamente delineada; 6) se há hipótese(s) explícita(s) e, no caso de haver, como foi(foram) encaminhada(s) sua testagem na Tese e 7) se a Tese efetivamente contribui do ponto de vista teórico, metodológico, aplicado ou epistemológico para os estudos linguísticos ou literários. Fica a critério de cada parecerista ir além destas instruções.

Nome do(a) Pós-Graduando(a): _____

Título do Projeto: _____

Orientador(a): _____

_____, ____ de _____ de _____.

Nome completo do parecerista: _____

Assinatura